

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E ENTIDADE SOCIAL
CASA DE EMAUS.**

Processo Administrativo nº 29.707/2021.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, com sede à Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME DOS REIS GAZZOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 1.343.317-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 123.005.308-56, atribuindo a Senhora **ALZIRA AP DE ALMEIDA GUIMARÃES DE PAULA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade 797.372-2 e inscrita no CPF sob o nº 844.859.658-72, doravante denominada **CONCEDENTE**, e **ENTIDADE SOCIAL CASA DE EMAUS**, inscrita no CNPJ nº **03.609.075/0001-62**, entidade de assistência sem fins lucrativos, com sede à Rua Paina do Campo s/nº Lote 14 Quadra 02 – Chácara Reunidas Ipê – Itu/SP neste ato, representada por seu Presidente **THIAGO FONTES ABRAHÃO NACLE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 19.184.757-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 286.237.518-76, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento nas Leis Federais nº. 13.019/2014, modificada pela Lei nº. 13.204/2015 e no respectivo Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Segunda – Do repasse, do Termo de Colaboração Originário;
- b) Alterar a Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência, do Termo de Colaboração Originário.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

2.2 – Fica autorizado a OSC a utilizar o valor R\$ 7.494,02 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), mais os rendimentos das aplicações financeiras, oriundos da conta específica da parceria, para os pagamentos das despesas conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Será prorrogado o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Termo Originário, para mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2022 a 30 de março de 2023. Findo este prazo, tem a Organização da Sociedade Civil até 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração em 03 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itu, 21 de novembro de 2022.

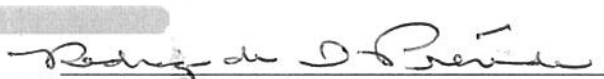


ALZIRA AP DE ALMEIDA GUIMARÃES DE PAULA
Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social



THIAGO FONTES ABRAHÃO NACLE
Entidade Social "CASA DE EMAUS"
Presidente

TESTEMUNHAS:



RODRIGO DE OLIVEIRA PREVIDE
Gestor da Parceria



FRANÇOISE CORRÊA DIAS
Chefe de Gabinete